

EDITAL DE CONCURSO Nº XXX

Processo administrativo nº xxx

Objeto: Escolha de frase a ser utilizada pela Coordenadoria dos Assuntos da Diversidade Sexual – CADS especificamente em seu material institucional relacionado às atividades do Mês do Orgulho de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – LGBTTT, e eventualmente dos atos de outorga de publicidade a suas atividades em geral.

A Prefeitura do Município de São Paulo, pela Secretaria Municipal de Participação e Parceria, faz saber que se encontra aberta licitação na modalidade de CONCURSO, que será regida pelas disposições constantes da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações; Decretos Municipais n. 44279, de 24 de dezembro de 2003, e por este instrumento convocatório.

1- DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente concurso a escolha de uma frase a ser utilizada pela Coordenadoria de Assuntos de Diversidade Sexual da Secretaria Municipal de Participação e Parceria – SMPP no seu material institucional relativo especificamente às atividades do Mês do Orgulho de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – LGBTTT, e eventualmente nos atos de outorga de publicidade a suas atividades em geral.

2 – DA PARTICIPAÇÃO:

2.1 Poderão participar do certame quaisquer pessoas que residam na cidade de São Paulo.

2.2 A inscrição somente poderá ser feita individualmente sendo vedada a inscrição de frase com mais de um autor

2.3 As inscrições deverão ser feitas pelos próprios interessados nos locais oportunamente indicados pela Coordenadoria de Assuntos de Diversidade Sexual - CADS.

2.4 Não haverá limitação no que se refere à quantidade de frases submetidas ao concurso, sendo possível a inscrição de quantas interessarem ao participante, sendo que somente uma poderá ser considerada vencedora do certame.

2.5 No caso de inscrição realizada por via postal, será considerada como data de entrega a indicada pela Empresa de Correios e Telégrafos quando da postagem da mesma;

2.6. Os trabalhos não poderão conter indicação de sua autoria.

3 – DA ENTREGA DOS TRABALHOS

3.1 As inscrições deverão ser efetivadas ou remetidas à sede da Coordenadoria de Assuntos de Diversidade Sexual, sita à Rua Líbero Badaró, nº 119, Centro, São Paulo, CEP 01009-000, no período de 10 de abril a 08 de maio de 2009.

3.2 A frase deverá ser apresentada em envelope em branco, sem timbre ou sinal de identificação, fechado e indevassado, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

a) Edital de Concurso n.º 001/SMPP/2009

Proposta para Escolha de frase para o Mês do Orgulho LGBT.

3.3 No mesmo ato o(s) participante(s) deve(m) entregar envelope em separado, em branco, sem timbre ou sinal de identificação, contendo a Ficha de Identificação – Anexo I do Edital, contendo em sua parte externa:

a) Edital de Concurso n.º 001/SMPP/2009

Ficha de Inscrição.

3.4 Os envelopes contendo a frase e a identificação do(s) participante(s) serão recebidos mediante a expedição, pelo servidor responsável, de protocolo de confirmação de entrega.

4 - DOS PARÂMETROS PARA A ELABORAÇÃO DAS FRASES

4.1 As frases a serem apresentadas deverão observar os parâmetros abaixo descritos:

a) abordar de maneira positiva a Diversidade Sexual e a População LGBT paulistana;

b) conter no máximo 100 (cem) caracteres, o que inclui os espaços utilizados;

c) ser escrita em letra de forma e legível ou digitada;

d) ser inédita e não ter participado de outro concurso semelhante;

e) não trazer qualquer assinatura ou forma de identificação do candidato participante.

4.1.1. As frases que não obedecerem as regras dispostas neste regulamento serão sumariamente desclassificadas;

5 – DOS DIREITOS AUTORAIS

5.1 A Prefeitura do Município de São Paulo, Secretaria Municipal de Participação e Parceria, Coordenadoria de Assuntos de Diversidade Sexual expressamente não se responsabiliza perante terceiros caso haja a inscrição de frase sujeita a direito autoral, sendo de total responsabilidade do inscrito responder em juízo ou fora dele por eventual utilização de frase que viole direito alheio;

5.2 Ao praticar o ato da inscrição, o participante declara expressamente:

5.2.1. ter conhecimento de que cede todo e qualquer direito autoral material relativo à utilização e veiculação da frase em todo e qualquer tipo de mídia e de toda e qualquer forma que seja conveniente à Administração Municipal, sem necessidade de prévia notificação, e independentemente do pagamento de quaisquer valores;

5.2.3. Renunciar aos direitos de autor elencados nos artigos 22 e seguintes da Lei Federal n.º 9610/98, especialmente no que se refere à necessidade de autorização estipulada no artigo 29 do referido texto legal.

6 - DA COMISSÃO JULGADORA:

6.1. A comissão Julgadora do presente concurso será composta por integrantes, indicados pela CADS.

7 – DO PROCEDIMENTO, JULGAMENTO E RECURSO

7.1 A Comissão Julgadora reunir-se-á, em sessão pública, no dia 15/05/2009, às 17 horas, no auditório da sede da Secretaria Municipal de Participação e Parceria, situado à Rua Líbero Badaró n.º 119, térreo, Centro, São Paulo - SP, CEP 01009-000, para a abertura dos envelopes contendo as frases propostas.

7.2 Os envelopes contendo as frases serão entregues aos membros da Comissão Julgadora e serão rubricados por todos os presentes.

7.3. Os envelopes contendo a identificação do participante deverão ser mantidos fechados e indevassados, até o julgamento final, lacrados em invólucro maior, devidamente identificado e ficará sob custódia do Presidente da Comissão Julgadora.

7.4 Ao final do certame, quando houver o julgamento da frase ganhadora, será aberto somente o envelope a ela relativo.

7.5 Das sessões de abertura e julgamento deverão ser lavradas atas circunstanciadas e assinadas pelos membros da Comissão e pelos participantes presentes ou que se fizerem representar.

7.6 O resumo das Atas e Julgamento do certame será publicado no Diário oficial da Cidade.

7.7 Da decisão da Comissão Julgadora que desclassificar a frase apresentada, na forma prevista no item 7 deste edital, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da decisão.

7.8. Não caberá recurso da decisão que julgar o trabalho vencedor.

8 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DOS TRABALHOS

8.1 Serão desclassificados os trabalhos apresentados em desacordo com os parâmetros estabelecidos neste Edital.

8.2 Serão desclassificadas as frases que contiverem indicação da autoria.

8.3. A frase, ainda que vencedora do certame, será desclassificada na hipótese de ser apresentada por participante não qualificado nos termos da Cláusula 2.1. do Edital.

9- DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1. As frases serão julgadas considerando-se os seguintes aspectos:

CRITÉRIO DE JULGAMENTO		PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	Criatividade	20
B	Originalidade	20
C	Representatividade do Movimento	20
D	Impacto sócio-cultural	20
		PONTUAÇÃO MÁXIMA
		80